

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE JUNHO DE 2022

Nº 102

EXECUTIVO/GABINETE

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA EM AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA CELEBRAM CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR MEIO DO QUAL O PRIMEIRO DELEGAA ESTA ÚLTIMA A COMPETÊNCIA PARA PROMOÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HOSPITAIS INDEPENDENTE DO PORTE, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DA IMPRENSA OFICIAL.

Natal, 11 de maio de 2022.

Eraldo Daniel de Paiva
Prefeito de São Gonçalo do Amarante

Leonlene de Sousa Aguiar
Diretor Geral do IDEMA

PORTARIA 603/2022, de 01 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município c/c Lei complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	ORLANDO PALHARES DA SILVA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*PORTARIA 604/2022, de 01 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município c/c Lei complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	RODRIGO DA SILVA SOARES

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA 614/2022, de 03 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município c/c Lei complementar nº 892/99,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Departamento Municipal de Trânsito de São Gonçalo do Amarante/RN- DEMUTRAN:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	ANDREZA ALBUQUERQUE DE MORAIS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 615/2022, de 03 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município c/c Lei complementar nº 892/99,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Departamento Municipal de Trânsito de São Gonçalo do Amarante/RN- DEMUTRAN:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	LOURIVAL FLORÊNCIO DE MORAIS NETO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 616/2022, de 03 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município c/c Lei complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	PAULO CESAR DA COSTA FREITAS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário de educação o senhor OTHON MILITÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 250.148, e do CPF n.º 140.603.294-87, residente e domiciliado à Rua Carnaúba dos Dantas, n.º 06, Lagoa Nova, Natal/RN, Portaria: 34/2021. Matrícula. 19723, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022, processo administrativo n.º 2832/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.761.843/0001-25, sediado(a) na RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276 – LIBERDADE - PARNAMIRIM/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. IVANALDO SEVERINO MALHEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 455.408.294-68, residente e domiciliado na Rua Tomáz Antônio Gonzaga, nº 276, Liberdade Parnamirim/RN, telefone (84) 3645-3657, endereço eletrônico ismalheiro@hotmail.com.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926701	FREEZER HORIZONTAL 02 (DUAS) TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, GABINETE EXTERNO PINTADO NA COR BRANCA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DRENO NA PARTE FRONTAL, TERMOSTATO PARA AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	FRICON	10	3.764,00	37.640,00

Empresa: EQUIPAMIX UTILIDADES E QUIPAMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.446.094/0001-22 sediado(a) na RUA FONSECA E SILVA, Nº1038 CEP:59030-270, NATAL/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. SUNEY SOARES DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF nº 011.628.954-62, residente e domiciliado Travessa São Luiz, Igapó, Natal/RN, CEP 59.104-025, telefone (84) 98808-8906, endereço eletrônico admequipamix@gmail.com.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926711	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO INOX DIFERENCIAIS SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO QUE OPERA COM COMPRESSOR DE BAIXO RUÍDO E FLUÍDO REFRIGERANTE ECOLOGICAMENTE CORRETO HFC R-134A.	UN	KARINA	50	1.215,00	60.750,00

EMPRESA: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 06.281.452/0001-75, Localizada a Rua das Massarandubas, Nº 322 A, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-630 - TELEFONE: 84 99986-1585 / 3211-4988 EMAIL: lifefarma.comercial@gmail.com, neste ato representado pelo seu sócio, Arnaldo Bezerra da Costa, Brasileiro, Casado, Sócio Gerente, Portador da Cédula de Identidade Nº 702.044 SSP/RN, CPF Nº 379.358.104-78, Residente e Domiciliado a Rua Cafamaum, 160c, Planalto – Natal/RN

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926706	BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO.	UN	KARINA	30	3.490,00	104.700,00
926707	PURIFICADOR DE PRESSÃO 100 L - 220 VOLTS	UN	CÂNOVAS	25	2.670,00	66.750,00

Empresa: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede na Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages, SC, CEP: 88-520-275, tel: (49) 99194-3023, EMAIL: licitacao@govendasonline.com.br, neste ato representado pelo Senhor Gustavo Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.339.811 – SSP/SC, CPF nº 087.015.959-38.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926699	FOGÃO INDUSTRIAL 04 (QUATRO) BOCAS, SENDO 02 (DUAS) BOCAS SIMPLES E 03 (DUAS) BOCAS DUPLAS, COM FORNO, GRELHA 30X30. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	MR FOGÕES	10	1.307,00	13.070,00

Empresa: ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.249.991/0001-62, com sede na Rua Aeroporto De Imperatriz, CEP: 59.149-303, TEL: (84) 8621-3585, E-MAIL: ednaldocsantos37@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio, EDNALDO COSME DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º1.493.784, expedida pela SSP/RN, e do CPF nº 024.136.704-24.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926708	Aparelho de ar condicionado tipo split hiwall, com serpentina de cobre, com	UN	AGRATTO	20	1.605,00	32.100,00

	capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 btus btu/h.					
926709	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL, COM SERPENTINA DE COBRE, COM CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS BTU/H.	UN	AGRATTO	20	2.450,00	49.000,00
926710	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL, COM SERPENTINA DE COBRE, COM CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS BTU/H.	UN	AGRATTO	10	3.540,00	35.400,00

Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 03.829.590/0001-58, com sede na Rua Joaquim Ribeiro n.º 200, Centro, São Bento/PB, CEP: 58.865-000, telefone: (83) 98165-1278, email: nlequipamentossb@gmail.com, neste ato representado por Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas, portadora da Carteira de Identidade n.º 617.299 – SSP/PB, e do CPF: 826.476.744-34.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926700	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS, SENDO 03 (TRÊS) BOCAS SIMPLES E 03 (TRÊS) BOCAS DUPLAS, COM FORNO, GRELHA 30X30. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	ITAJOBÍ	20	1.900,00	38.000,00
926702	REFRIGERADOR MODELO: DUPLEX.	UN	BRASTEMP - BRM 44	10	3.349,00	33.490,00
926704	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 (DUAS) TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO.	UN	KNOX - KF05	10	2.099,00	20.990,00

Empresa: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 11.094.173/0001-32, com sede na Rua Vicente Soares Costa, 132-A, Jardim Primavera, São Paulo-SP, CEP: 02755-000, telefone: 011 3932-3186 ou 011 3892-2771, email: officedobrasil@oul.com.br, neste ato representada por Ricardo Santos Oliveira, empresário, solteiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 46.431.182 – SSP-SP, CPF n.º 365.799.518-85.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926703	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 06 LITROS	UN	JL COLOMBO	30	739,00	22.170,00
926705	BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO.	UN	KARINA	20	2.399,00	47.980,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

- 5.9.2. A pedido do fornecedor.
6. DAS PENALIDADES.
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS.
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2022.
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
 COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA
 SUNEY SOARES DE SOUZA
 EQUIPAMIX UTILIDADES E QUIPAMENTOS LTDA
 ARNALDO BEZERRA DA COSTA
 LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
 GUSTAVO OLIVEIRA
 GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
 EDNALDO COSME DOS SANTOS
 ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI
 NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
 NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 978.298 - SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, domiciliado em São Gonçalo do Amarante/RN, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.800.122/0001-98, com sede na Rua São José, 1523, Lagoa Nova – Natal/RN. CEP: 59.063-150, telefone: (84) 3216-3970 – E-mail: cirurgicabezerra@gmail.com, neste ato representado por José Bezerra de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG: 81.474 expedida pelo ITEP/RN e CPF n.º 019.888.674-87, residente na Rua Jaguarari, 4980, Casa 15, Condomínio Green Village, Candelária II – Natal/RN – CEP: 59.064-500, doravante denominada CONTRATADA, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 006/2021, Processo n.º 0003332021, que se regerá pela legislação pertinente, com esteio no artigo art. 65, I, “b”, como também o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo com base nas Cláusulas que a seguir especificam: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, conforme descrição na tabela seguinte, num percentual total de 25% (vinte e cinco pontos percentuais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ACRÉSCIMO ADITIVO	QUANT. DO ACRÉSCIMO	VALOR DO ACRÉSCIMO
918923	Cobertura estéril	2.000	65,00	130.000,00	25%	500	32.500,00
918929	Curativo de Espuma 5 camadas	1.800	51,50	92.700,00	25%	450	23.175,00
	Total R\$			222.700,00	25%		55.675,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Maio de 2022.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
 CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
 CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ 13.008.903/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de PURIFICADORES DE ÁGUA, BEBEDOURO E REFIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
922410	Elemento Filtrante Compatível com o Filtro Purificador de Água Constante no Item I (Refil), Características Técnicas Marca: Planeta Água, Código: 1100 (embalagem caixa), Vida Útil: 4000 litros, Vazão: 60 litros/hora, Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15 micra), Dimensões do Produto: 220x63x63 mm, Peso Líquido: 0,287 kg, Temperatura de Operação: 1 a 40 °C, Pressão de Operação: 29 a 392 kPa (3 a 40 mca), os podem serem de outra marca, desde que seja compatível com as máquinas que temos nas Unidades de Saúde.	PLANETA ÁGUA	UN	100	80,00	8.000,00
922411	ELEMENTO FILTRANTE COMPATÍVEL COM O FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA CONSTANTE NO ITEM I (REFIL), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÓDIGO: 1076, VIDA ÚTIL: 4000 LITROS VAZÃO: 60 LITROS/HORA, COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C (5 A 15 MICRA) D	PLANETA ÁGUA	UN	100	80,00	8.000,00
				Total	16.000,00	

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Maio de 2022.

Jalmir Simões da Costa

Responsável legal da CONTRATANTE
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 246/2022

Pregão Eletrônico Nº 0192022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ 26.044.732/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem como objeto é o aquisição CADEIRAS DE RODAS, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
926630	CADEIRA HIGIÊNICO: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, ¾?, PNEUS MACIÇO COM 6?, RODAS DIRECIONAIS ATRÁS, APOIOS PARA OS PÉS RESTRÁTIL, APOIO PARA OS BRAÇOS ESPONJADO ENCOSTO EM NYLON PRETO FREIOS BILATERAIS EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON PUNHOS PARA CONDUÇ	CDS	UN	100,00	219,0000	21.900,00
926631	CADEIRA DE RODAS: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ¾? RODAS DIRECIONAIS À FRENTE DE 6? ? PNEUS MACIÇOS APOIO PARA OS PÉS DE POLIPROPILENO, INDIVIDUAIS E ARTICULADOS APOIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON PRETO FREIOS BILATERAIS TIPO ES	CDS	UN	100,00	509,0000	50.900,00
				Total	72.800,00	

VALOR: R\$ 72.800,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 3.032 – PROGRAMA DE ASSISTENCIA A PESSOAS COM DEFICIENCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante, 30 de Maio de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SAÚDE
CONTRATANTE
FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS-ME
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 243/2022
 Dispensa de Licitação n.º 037/2022 – Processo n.º 2614/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, a senhora Emília Caroline Maia de Medeiros. CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ N.º 03.784.680/0001-70, com endereço a Av. Senador Salgado Filho, 2860, 4º andar, CEP: 59.075-900, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, Tel.: (84) 3204-6150/ (84) 3204-6337, neste ato representado pelo senhor Emerson da Cunha Batista. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, conforme condições estabelecidas no termo de referência. VALOR: 44.034,00 (quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. FUNDAMENTO LEGAL: baseado no Art. 24XIII da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada nos moldes do art. 57 da lei das licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Maio de 2022.
 Emília Caroline Maia De Medeiros
 Secretário Municipal De Trabalho, Assistência E Cidadania
 CONTRATANTE
 Emerson Da Cunha Batista
 Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial – Senai
 CONTRADADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 242/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa FRANCISCO ALVES FREIRE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 32.878.609/0001-54.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de PLANTAS ORNAMENTAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920842	FERTILIZANTE NPK 10.10.10	FERTINE	KG	100	4,52	452,00
920843	GRAMA ESMERALDA	ITOGGRASS	M2	1.000	9,05	9.050,00
920846	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSAL/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO COM ALTURA DE 2M	PINGO VERDE	UN	50	64,00	3.200,00
920847	MUDA DE PALMEIRA ARECA ALTURA DE 1,50M	PINGO VERDE	UN	40	41,50	1.660,00
920849	MUDAS DE BUGANVILLE	M R NOBRE	UN	500	20,50	10.250,00
				Total	24.612,00	

VALOR: R\$ 24.612,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Maio de 2022.
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA
 Representante legal do órgão gerenciador
 FRANCISCO ALVES FREIRE
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.018.761/00001-10.

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para distribuição como benefício eventual no âmbito da política de Assistência Social assegurada pela Lei Federal n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Nº 008/2022 e seus anexos, proposta da CONTRATADA e Ata com os Preços, conforme descrição a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
925464	CESTAS BÁSICAS - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA	WB	KIT	12.000	102,00	1.224.000,00
				Total	1.224.000,00	

VALOR: R\$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 1.005 – APOIO À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.073 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.123 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1707 – Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 1005 - APOIO À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.053 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2123 - IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1707 – Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2022.
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 CONTRATANTE
 WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2022

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserido nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Gerlane Bevenuto da Silva, inscrita no CPF de nº 075.536.804-51, para a prestação de serviço de locação de imóvel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 383, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 85,00m² de área de superfície, e 41,40m² de área construída, conforme avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 041/2022, proposta da CONTRATADA no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Maio de 2022.
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e a Sra. ROBERTA MACIEL SINEDINO DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente da Chamada Pública 007/2019, Processo Administrativo nº 1901319083, que se regerá pela legislação pertinente, com esteio no artigo art. 65, I, "b", como também o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo com base nas Cláusulas que a seguir especificam: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos de horas mensais contratadas, conforme descrição na tabela seguinte, num percentual total de 17,33% (dezesete vírgula trinta e três pontos percentuais).

Item	Especificação dos serviços	Quant. hs/mês Contratada	Quant. hs/mês Aditivo	Percentual aditado	Quant. hr/mês com adito	Valor da hora/plantão	Valor Mensal com aditivo
02	Plantão enfermagem	150h	26h	17,33%	176h	R\$ 40,00	7.040,00

1.2 - Com a celebração do presente termo aditivo, o valor mensal passará a ser de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), correspondente a 176h (cento e setenta e seis horas de plantão). CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Maio de 2022.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 ROBERTA MACIEL SINEDINO DE OLIVEIRA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 249/2022
Pregão Eletrônico N.º 067/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n.º 13.920.428/0001-02. OBJETO: Aquisição de LANCHES E REFEIÇÕES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
921491	Fornecimento de café da manhã com peso médio de 500g. (café com leite ou suco de frutas pão com queijo e presunto uma fatia de bolo ou ovo cozido salada de frutas ou frutas.)	WC	UN	250	8,90	2.225,00
921492	Fornecimento de almoço com peso médio de 700g. (feijão verde, marrom ou preto arroz branco salada de verduras macarrão, proteína animal, carne, frango ou linguiça e, um copo de suco ou refrigerante, 300ml.)	WC	UN	250	14,90	3.725,00
921493	Fornecimento de janta com peso médio de 500g. (sopa de legumes ou cuscuz temperado, verduras, ovos e salsinhas) torradas de pães suco de frutas ou café com leite.)	WC	UN	250	13,90	3.475,00
921495	Fornecimento de lanches especial contendo 500g. (200ml de salada de frutas, com no mínimo 5 opções de frutas, ou 180 ml de mingau de cremogema ou aveia 21g de biscoito salgado 1 fatia de bolo de chocolate ou laranja 1 fruta, banana ou maçã.)	WC	UN	250	12,90	3.225,00
Total:						12.650,00

VALOR: 12.650,00 (Doze mil, seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 - VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2022.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 241/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Gerlane Bevenuto da Silva, CPF n.º 075.536.804-51, com endereço residencial na Rua Vereador Mauricio Fernandes, nº 29, Loteamento Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 383, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 85.00m² de área de superfície, e 41.40m² de área construída; conforme avaliação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 041/2022 (Processo/PMSGAR/N nº 4752/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Projeto/Atividade: 2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2022.

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2022 a 26 de Maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Othon Militão Júnior – CONTRATANTE, e Gerlane Bevenuto da Silva – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 218/2022
 Pregão Eletrônico Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO: TERRA DOURADA LOCACÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.874.590/0001-93. - OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, aos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, aos alunos do município matriculados na rede Estadual de ensino, com preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, nos termos descritos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	Descrição	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
922432	Serviço de transporte com motorista, com combustível próprio, saindo de massaranduba, passando por serrinha de baixo, riacho do meio chegando em serrinha de cima, escola m. Luis de França	MERCEDEZ BENS / MARCOPOLO	KM	31.680	4,08	129.254,40
Total:						129.254,40

VALOR: R\$ 129.254,40 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades Orçamentária 005 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Programa de Trabalho – 2082 Manutenção das atividades do Fundeb 30% - Creche - Programa de Trabalho – 2084 Manutenção das atividades do Fundeb 30% EJA - Programa de Trabalho - 2081 - Manutenção das atividades do FUNDEB 30% ENISO FUNDAMENTAL - Programa de Trabalho - 2083 - Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - Infantil - Natureza das Despesa 3390390000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte de recurso 15400000 - Unidades Orçamentária – 006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de Trabalho – 2094 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - Programa de Trabalho 2093 - Manutenção das atividades do ensino médio – PETERN - Programa de Trabalho – 2090 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PENAT Natureza das Despesa – 3390390000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte de recurso - 1550/1553/1571 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Abril de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 ADÍLIO ARAÚJO DE LIMA
 TERRA DOURADA LOCACÕES LTDA - ME
 CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039 2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços de organização e premiação financeira do 10º Motocross de São Gonçalo do Amarante/RN, Edição-2022, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, justifica em função dos seus objetos serem extremamente necessários para o desenvolvimento da modalidade esportiva em nosso Município. NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CLUBE DO CROSS.

CNPJ nº 12.827.187/0001-80. ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 11 – Conjunto Luiza Queiroz, Bairro Santo Antônio - São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) OBJETO: Serviços de organização e premiação financeira do 10º Motocross de São Gonçalo do Amarante/RN, Edição-2022, conforme descrição dos quantitativos constantes do termo de referência anexo ao Memorando 9.274/2022 – 1DOC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para aquisição dos produtos o município utilizara recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.50.41 – Contribuições FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2022.

MICAEL MOREIRA DA SILVA
 Secretário de Juventude Esporte e Lazer

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 039/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de licitações, Contratos, Compras e Convênios do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022, PROCESSO Nº Processo nº 4631/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n 8.666, para contratação de Serviços de organização e premiação financeira do 10º Motocross de São Gonçalo do Amarante/RN, Edição-2022, conforme descrição dos quantitativos constantes do termo de referência anexo ao Memorando 9.274/2022 – 1DOC, com valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2022.

MICAEL MOREIRA DA SILVA
 Secretário de Juventude Esporte e Lazer

EXTRATO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1901320307.729
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, PREFEITURA MUNICIPAL pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o Sr. Francisco Wagner Gutemberg de Araújo, e do outro lado, a empresa ALFA INTELIGENCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE E OPINIAO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.400.349/0001-53, com sede à Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, Sala 01 Bairro Torres, João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 729/2019, Processo nº 1901320307, Adesão nº 020/2019, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 214/2019 - Pregão Presencial nº 078/2019 – Prefeitura de Juazeiro/BA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. E, para firmeza, assina a contratante o presente instrumento no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Junho de 2022.
Francisco Wagner Gutemberg De Araújo
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo
CONTRATANTE

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Recurso Administrativo contra Pregão Presencial 014/2022

Objeto: Serviços de execução de tapa buracos em concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para reparos, reconstrução de pavimentação e serviços afins, sob demanda e de uso contínuo em diversos bairros em todo o município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Processo Administrativo nº 3861/2022

Recorrente: B. M. SANTANA EIRELI

I- PRELIMINARES:

Inicialmente registre-se que a empresa recorrente, registraram suas irrisignações na ata de reunião para abertura oferta de lances e posterior abertura do envelope de habilitação, apresentando as razões recursais no prazo ali determinado.

Assim, cumpriu os requisitos formais para admissibilidade do Recurso, razão pela qual, recebo o presentes Recurso Administrativos da empresa B. M. SANTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.069.570/0001-24.

A empresa TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - 12.924.624/0001-84 não apresentou as contrarrazões ao recursos interposto pela empresa recorrente.

II- DO MÉRITO DO RECURSO

A empresa recorrente resigna-se contra a sua inabilitação, aduzindo que a mesma atendeu as exigências do Edital por apresentar "atestados de capacidade técnica que atendem o exigido no item 1.15.4", onde o edital exige que: "1.15.4 "A licitante deverá comprovar ter executado pelo menos 50% (cinquenta pontos percentuais) dos serviços constantes do item 2.6 da planilha de preços descrita no termo de referência anexo I do edital como seja: Item 2.6 – Código 95995 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019."

III- CONCLUSÃO

O edital no item 1.15.4, exige que a licitante apresente atestado de capacidade técnica no qual um ou mais comprovem que a mesma tenha realizado serviços objeto do presente certame licitatório, sendo que os referidos atestados não necessariamente tenham sido registrados no Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura, e tenha sido originado o Certificado de Acervo Técnico operacional.

A lei nº 8.666/93 em seu art. 30, assim descreve:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) (Destacamos.)

Observe que o dispositivo, pela leitura combinada entre § 1º e inc. I, é bastante claro ao prescrever que a comprovação por atestados registrados em entidades profissionais se restringe à capacitação técnico-profissional. Inclusive, o inciso II que foi vetado, se referia justamente à capacidade técnico-operacional, mas foi retirado do texto legal.

Portanto, é lícito e recomendável que a Administração exija a comprovação de que a licitante possui aparelhagem e mão de obra suficientes à boa execução do objeto do contrato por meio da relação explícita desses elementos, que poderá ser provada pela apresentação de notas fiscais, recibos de aquisição de equipamentos, ou ainda, contratos de aluguel ou comodato, além dos contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços.

Todavia, repita-se, não é lícita a exigência de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, especialmente registrados em entidades competentes.

Desta forma é lícita e oportuna as razões da recorrente, quando esta apresenta em sua documentação atestado de capacidade técnica que comprove ter realizado serviços compatíveis com o exigido no edital.

De outro modo a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ademais, a vinculação ao edital não pode ser lida e interpretada sem uma razoável extensão, sob pena dos editais se tornarem instrumentos dotados de insegurança e suscetíveis de alegações das mais diversas possíveis e de conteúdos intermináveis.

Por estes termos e fundamentamos, este Pregoeiro entende que não resta dúvida quanto à regularidade da sessão pública realizada observando todas as formalidades legais impostas. Portanto, decide-se pela PROCEDÊNCIA do RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa B. M. SANTANA EIRELI, dando-lhe provimento, decidindo pela sua habilitação para o Pregão Presencial nº 014/2022

IV- DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa B. M. SANTANA EIRELI para no mérito PROVÊ-LO, quanto a todas as alegações argüidas.

Por consequência, declaro VENCEDORA a empresa B. M. SANTANA EIRELI, CNPJ Nº 32.069.570/0001-24, e ainda recomendo à autoridade superior a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão à superior para sua apreciação final, devendo dar ciência a empresa B. M. SANTANA EIRELI, através do Jornal Oficial do Município.

É o que decido

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3861/2022

ASSUNTO: DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

OBJETO: Serviços de execução de tapa buracos em concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para reparos, reconstrução de pavimentação e serviços afins, sob demanda e de uso contínuo em diversos bairros em todo o município de São Gonçalo Do Amarante/RN

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro,

DECIDO:

CONHECER do recurso formulado pela empresa: B. M. SANTANA EIRELI, para, no mérito, PROVÊ-LO, ACATANDO o recurso da empresa supracitada, ratificando o Julgamento proferido pelo Pregoeiro da PMSGa.

É como decido.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Junho de 2022

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Secretário Municipal de Infra Estrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 001/2022

CONCEDENTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONVENENTE: Instituto Elvaldo Lodi – Núcleo Regional do Rio Grande do Norte, CNPJ/MF n.º 08.431.454/0001-29, com sede na Avenida Senador salgado filho, nº2860 – 1º andar – Casa Industrial, Natal /RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a modificação unilateral do Convênio nº 001/2022, visando alteração do disposto na Cláusula 6ª, passando a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE	2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO
FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	1501 – Outros Recursos não Vinculados
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
PROJETO/ATIVIDADE	2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE DE RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
– FNAS	
PROJETO/ATIVIDADE	2.072 – PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE DE RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –
FNAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE	2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

DE SERVIÇOS URBANOS
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
 FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 PROJETO/ATIVIDADE DE TRIBUTAÇÃO 2.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
 FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV
 PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – Manutenção das Atividades do Iprev
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
 FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Termo de Convênio N° 001/2022 (Processo/PMSGAR/N n.º 1203/2022).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal N° 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2022.

Eraldo Daniel de Paiva

Prefeito Municipal

CONCEDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 N° 571 – TP 010-2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N° 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.924.624/0001-84. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R\$ 42.525,48 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), com reflexo de 8,18% em relação ao contrato inicial, se fazendo necessário em virtude da solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para dar andamento à obra e ao convênio.

A empresa TCPAV venceu o certame com o valor de R\$ 520.115,99. Após análise de seu corpo técnico, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicitou alguns ajustes/correções na planilha apresentada, gerando uma redução no valor inicial do contrato, que passa a ser de R\$ 477.590,51 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), conforme documentos apresentados no memorando inicial. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/Contratante e TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.924.624/0001-84, P/Contratada; DATA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGAR/N N.º 503/2022

INTERESSADO: SEMIFRA / FUND. D. MILITANA / SME

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

ASSUNTO: contratação de empresa para execução da obra – REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL PREFEITO POTI CAVALCANTI.

(CP 001-2022, fls. 1/6)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 07/04/2022.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 476/2022, em continuidade, procederam análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada nesta mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em comento:

A) CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA				CNPJ: 30.251.160/0001-74				
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL			ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS		
			SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X			Atendeu às exigências do edital		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X			Atendeu às exigências do edital		
III	REGUL. FISCAL				X*	Atendeu às exigências do edital		
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X			Atendeu às exigências		
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1394872/2022	Chave Z8By0		Profissional	JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1394871/2022	096cx		Registro – CREA-RN	211780398-9		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM () NÃO ()			ART C.FUNÇÃO SIM () NÃO ()		
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT N°	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	07.406.341/0001-91	1337966/2018	YZbx9	RN20180229126	Pavimentação a método	N	N	N

					convencional			
2	11.935.699/0001-06	1346833/2019	cc0a8	RN2018023843 5	Reforma de ponto comercial-padaria	S	N	N
3	08.351.819/0001-05	1363350/2020	4x8AC	RN2019026888 6	Ampliação do posto de saúde – Caiçara do Rio do Vento-RN	S	N	N
4	04.214.217/0001-55	1363432/2020	Cy38Z	RN2019026681 9	Pavimentação a método convencional	N	N	N
5	07.416.341/0001-91	1365051/2020	4235b	RN2020033277 9	ART-Terra plenagem de 47,24HA	N	N	N
6	18.060.967/0001-24	1370763/2020	B4adC	RN2020036977 1	Demolição de piso cimentado para estacionamento	N	N	N
7	33.359.141/0001-54	1378896/2021	2B95B	RN2021104055 4	Construção de edifício – tipo misto	S	S	S
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)						SIM		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X	Atendeu às exigências				
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.		Obs.:		*Apresentou Certidão do Ministério da Fazenda, com data de validade fora do prazo, portanto, vencida. OBS: De conformidade com o §1º, do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar a certidão correta, ou seja, certidão válida.		

(CP 001-2022, fls. 2/6)

A) ETC - EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI						CNPJ: 35.258.069/0001-02		
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL				ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS	
				SIM	NÃO	PARCIAL		
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA			X			Atendeu às exigências do edital	
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA			X			Atendeu às exigências do edital	
III	REGUL. FISCAL			X			Atendeu às exigências do edital	
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL				X*		Não atendeu às exigências	
CRQ-PESSOA JURIDICA		1393788/2022		Chave 8142w		Profissional	ANA FLAVIA FLOR GUEDES	
CRQ-PESSOA FÍSICA		1393787/2022		Yy13		Registro – CREA-RN	211537802-4	
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS				SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO		SIM () NÃO ()
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
						Caract.	Quant.	Compatib.
1	08.170862/000174	13844665/2021	5zda4	RN2016006888 8	Construção de Centro especializado – CER III	S	S	S
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)						P		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X	Atendeu às exigências				
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.		Obs.:		* A licitante não cumpriu plenamente o item 4.0 - "IV" Deixou de cumprir a solicitação dos subitem "c" do edital, à CAT apresentada não atende às exigências para o critério técnico-operacional, por se encontrar em nome de outro CNPJ, que não o da licitante concorrente, não comprovando expertise praticada.		

(CP 001-2022, fls. 3/6)

H) LIDER CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA						CNPJ 24.582.165/0001-87		
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL				ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS	
				SIM	NÃO	PARCIAL		
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA			X			Atendeu às exigências do edital	
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA				X*		Não atendeu às exigências do edital	
III	REGUL. FISCAL			X			Atendeu às exigências do edital	
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL			X			Atendeu às exigências	
CRQ-PESSOA JURIDICA		1394848/2022		Chave Wyx2B		Profissional	LICILDO HILDEGARDES CAMARA	
CRQ-PESSOA FÍSICA		1391853/2022		W473A		Registro – CREA-RN	2101898950	

CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO		SIM () NÃO ()		
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	24.582.165/0001-87	1347654/2019	4zZ23	000210189895 05006520- RN2019026896 1	Construção de um edifício multifamiliar	S	S	N
2	24.582.165/000187	1347649/2019	21B95	000210189895 05006420	Construção de uma unidade habitacional multifamiliar	S	S	N
3	08.079.402/000135	1355091/2019	dD03Z	000210189895 05006720	Const. Do Polo Universitário	S	S	N
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)						SIM		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X	Atendeu às exigências				
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	*Balanço financeiro incompleto: ausência da folha do Certificado de "REGISTRO DO BALANÇO".				

(CP 001-2022, fls. 4/6)

D) PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA						CNPJ 02.535.031/0001-72		
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL				ATENDEU: ?		REPOSTAS AOS QUESITOS		
				SIM	NÃO	PARCIAL		
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X				Atendeu às exigências do edital	
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X				Atendeu às exigências do edital	
III	REGUL. FISCAL		X				Atendeu às exigências do edital	
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X				Atendeu às exigências	
CRQ-PESSOA JURIDICA		1394385/2022	Chave 72ZBA		Profissional	PAULO ROBERTO DE MENEZES JUNIOR		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1394384/2022	18ºY		Registro – CREA-RN	210231401-4		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO		SIM () NÃO ()		
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	08.344129/0001-29	1318810/2017	bDwWA	RN201500317	Serviços de demolição e construção de muro	S	S	S
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)						SIM		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X*	Atendeu às exigências				
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	• A empresa não cumpriu a solicitação (ausência de documento), não apensou a declaração de indicação do responsável técnico pela obra. A qual é devidamente solicitado em 4.0, 4.1, IV, "b.1".				

(CP 001-2022, fls. 5/6)

E) R&H ENGENHARIA						CNPJ 09.469.705/0001-27	
DAS REGULARIDADES							
QUESITOS - ITENS DO EDITAL				ATENDEU: ?		REPOSTAS AOS QUESITOS	
				SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X				Atendeu às exigências do edital
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X				Atendeu às exigências do edital
III	REGUL. FISCAL		X				Atendeu às exigências do edital
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA							
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X				Atendeu às exigências
CRQ-PESSOA JURIDICA		1395157/2022	Chave 495By		Profissional	RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS	
CRQ-PESSOA FÍSICA		1395066/2022 1394730	8zBz9 Zwxbw		Registro – CREA-RN	211043841-0 210420607-3	
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO		SIM () NÃO ()	
CAT(s) APRESENTADA(S)							
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
					Caract.	Quant.	Compatib.

						Caract.	Quant.	Compatib.
1	08.469.280/0001-93	1393438/2022	b6C23	000211043841 05012420	Reforma do laboratório de corpo humano da - UFRN	S	S	S
2	08.469.280/0001-93	WEB-209411/2014	PRO00099504 14	000210420607 35006020	Construção da 1ª etapa de prédio-UFRN	S	N	N
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)						SIM		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X		Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.		Obs.:					

(CP 001-2022, fls. 6/6)

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, abre prazo recursal de cinco dias úteis.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de junho de 2022,
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente da CPL/SGA-RN
 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS
 Membro e equipe de apoio
 RAYANNE ISMAELLY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Membro e equipe de apoio

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL N.º 008/2022 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira - S/N - CENTRO - São Gonçalo do Amarante - Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Seleção de projetos - CAP instituída pela Portaria de nº 458/2021, publicado no Diário Oficial do Município/DOM, na data de 26/05/2021 e constituída pelos seguintes membros, presentes nesta reunião, Josenildo Campos de Oliveira, Daniel Diacuí da Silva, Patrícia Ionara da Silva Neves, Maria Lucimar do Nascimento, Maria Marluce de Paula Araújo e João Paulo Mendes Sales, concluiu o processo de avaliação das 5 (CINCO) quadrilhas inscritas e habilitadas no edital 008/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. Avaliação essa, iniciada no dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos. Concluso o processo, foram habilitadas e classificadas 5 (cinco) quadrilhas, conforme os critérios descrito no edital 008/2022. Prêmio - Categoria quadrilhas juninas ESTILIZADA com tradição de até 10 anos - QUADRILHA COMÉDIA ESTILIZADA AS BIBAS DE SANTOS, responsável HUGO PEREIRA DA SILVA COSTA, 80 pontos; Categoria quadrilha ESTILIZADA com tradição de mais 10 anos - ARRAIAL CORAÇÃO NORDESTINO, responsável NAELSON ANTÔNIO CRUZ DO NASCIMENTO, 90 pontos; Categoria quadrilhas juninas TRADICIONAIS com até 10 anos - QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL LOUCURA JUNINA, responsável FRANCIANA DE SOUZA MATIAS, 85 pontos e a QUADRILHA ARRAIÁ TRADICIONAL FOGO DE PALHA, responsável BRUNO DA SILVA CASSIANO, 80 pontos; Categoria quadrilhas juninas TRADICIONAIS com mais de 10 anos - QUADRILHA TRADICIONAL BALÃO DOURADO, responsável PRISCILA DA SILVA PINHEIRO 80 pontos. Durante o processo de avaliação os membros faziam a leitura de cada projeto, de forma coletiva, identificando os critérios de qualidade, conforme especificado no edital, em seguida cada membro apresentava os argumentos para a nota que deveria ser atribuída. De acordo com cada item dos critérios, era preenchido o gabarito para avaliação de mérito. Concluído o processo de análise, na data especificada, no início desta ata, o Presidente Josenildo Campos de Oliveira agradeceu o empenho da comissão e deu por encerrado os trabalhos, do que, para constar, eu Jeandson Mayckson dos Santos Silva lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes foi assinada e encaminhada para publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2022

SAAE

PORTARIA N.º 054/2022/SAAE/SGA, de 02 de junho de 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRSIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Valência de Oliveira Simões, matrícula n.º 013, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 28/05/2022 a 26/07/2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2305011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220012-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.989.882/0001-84, com sede a Avenida da Saudade nº 91 O - Sl. Coworking - Bairro Cidade Universitária - CEP 19050-310 - OBJETO: aquisição de Mudras de Árvore Sabiá-Mimosa Caesalpiniaefolia com Serviço de Plantio Incluso, para formação de Cortina Verde em Lagoas de Estabilização da Estação de Tratamento de Efluentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2022 - Projeto 80.04.122.8001.2231.2231/ Elemento de despesa - 3.3.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$19.610,00 (Dezenove mil seiscentos e dez reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 23 de maio de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE - WILSON DE CARVALHO SANTANA-CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MUDAS DE ÁRVORE SABIÁ-MIMOSA CAESALPINIAEFOLIA COM SERVIÇO DE PLANTIO INCLUSO, PARA FORMAÇÃO DE CORTINA VERDE EM LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN: NATIVA.UTILIZADA COMO CERCA VIVA OU QUEBRA VENTO. IMPOSSIBILITA A VISÃO E A ENTRADA DE PESSOAS NO EMPREENDIMENTO; QUANDO PLANTADAS ADENSADAS ATINGEM DE 04 A 10 METROS DE ALTURA. ÁRVORE DE PEQUENO PORTE, MUDA COM 0,75 METROS DE ALTURA. TAMANHO DAS COVAS PARA PLANTIO DEFINITIVO DO TERRENO DEVE TER 20X20X20 CM DISTANCIADAS EM 1,50 M. PODEM SER ASSOCIADAS A OUTROS CULTIVOS. RÁPIDO CRESCIMENTO. SOL PLENO, EM QUALQUER TIPO DE SOLO. ADUBAGEM COM FONTES DE FÓSFORO E POTÁSSIO NO PRIMEIRO ANO. RAIZ AXIAL/PIVOTANTE.OBS. ENTREGAR PRODUTO, JUNTO COM MANUAL DE PLANTIO E ADUBAÇÃO.	UND	1.000	R\$ 19,61	R\$19.610,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190500007/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220018-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 69.939.239/0001-28, com sede a AV. DUAS UNAS, N°777, SANTO ALEIXO- JABOATAO DOS GUARARAPES/PE – OBJETO: aquisição de tubos e conexões para ramais de esgoto – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 04.122.8001.2231.2231/ Elemento de despesa – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R R\$14.000,000 (Quatorze mil reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 19 de maio de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – José Antônio dos Santos Neto – CONTRATADO.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Valor Total
21	100	Tube pvc pba je para coleta de esgoto Dn 100 mm, 6 metros – cor ocre (nbr 7362 da abnt)	und	Marca Própria	R\$140,00	R\$ 14.000,00

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 002/2022, torna público que no dia 20 de junho de 2022, às 9 hs, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 004/2022 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, pelo site da Câmara – www.cmsga.rn.gov.br de forma gratuita, e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 03 de junho de 2022.

Susane Bento do Espírito Santo
 Pregoeira Oficial.



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br